



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilhéus

Tel.: (0xx35) 3854.1319 - CEP: 37175-000

Lei nº 2435 de 02 de maio 1 de 2024.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS PPA 2022/2025 LEI MUNICIPAL Nº 2246 DE 30/12/2021, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2024, LEI MUNICIPAL - 2380 DE 17/08/2023 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA - LEI Nº 2410 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E CRIA CRÉDITO ESPECIAL"

O Povo do Município de Ilhéus, por seus representantes na Câmara municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilhéus, PPA 2022/2025, Lei Municipal Lei 2246 de 30/12/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2024, Lei Municipal Lei 2380 de 17/08/2023 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal nº 2410 de 15/12/2023 as seguintes ações:

3.090 – Término da construção da quadra Neiva Maria Mendes

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2024, no valor de até R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 02	Poder executivo
Unidade: 06	Departamento de educação
Sub unidade: 04	Sector de convênios e suplementação
Função: 12	Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilícinia

Tel.: (0xx35) 3854.1319 - CEP: 37175-000

Subfunção: 361	Ensino Fundamental
Programa: 1202	Atendimento ao ensino fundamental
Projeto Atividade: 3.090	Término da construção da quadra na Escola Neiva Maria Mendes
Conta Econômica: 4490.51.00	Obras e instalaçõesR\$ 21.000,00
	Fonte: 2.706.00 Transferência Especial da União
	Total suplementação: <u>R\$ 21.000,00</u>

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial, aberto em conformidade com o artigo 2º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, inciso I o superávit financeiro apurado no exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte: 2.706.00 Transferência Especial da UniãoR\$ 21.000,00

Art.4º Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito especial de que trata o art. 2º desta lei, com fulcro na lei de orçamento anual n.º 2410 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ilícinia, 02 de maio de 2024.

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 02/05/2024 nos termos das Legislações Aplicáveis.